



Critérios Específicos de Apoio – Época Desportiva 2012/2013

Documento Orientador

Proposta do Departamento do Desporto

Aprovada em Reunião de Câmara a 24 de setembro de 2012

Índice

I.	Introdução	3
1.	Planos regulares de ação.....	4
1.1.	Apoio à atividade desportiva regular	4
1.2.	Apoio ao investimento	6
1.3.	Apoio a modalidades desportivas emergentes	7
2.	Organização/ participação em eventos/ competições desportivas.....	7
2.1.	Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais.....	7
3.	Beneficiação, conservação ou remodelação de infra-estruturas sociais e desportivas	9
3.1.	Projetos de beneficiação conservação ou remodelação de instalações desportivas.....	9
4.	Formação e investigação desportiva	10
4.1.	Apoio à formação de agentes desportivos.....	10
4.2.	Organização de colóquios, conferências, debates, seminários e outras iniciativas que visem uma reflexão sobre o desenvolvimento desportivo do concelho de Cascais	10
5.	Dúvidas e omissões	10

I. Introdução

O Regulamento n.º 635/2010 «Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas», de ora em diante «RMAED», publicado em 26 de Julho no Diário da República n.º 143, 2ª série, define as condições em que o Município apoia as entidades desportivas que desenvolvem a sua atividade no Concelho de Cascais, estabelece as normas a que obedecem as respetivas candidaturas aos apoios municipais e, ainda, as regras por que se pauta a utilização dos mesmos.

De acordo com o n.º 3, do art.º 11º do RMAED, são utilizados os seguintes fatores:

- a) Muito importante, muito relevante ou que possui um âmbito de aplicação alargado – 5 pontos – financiamento até 80%;
- b) Importância ou relevância média ou que tem um âmbito de aplicação médio – 3 pontos – financiamento até 50%;
- c) Importância ou relevância fraca ou que tem um âmbito de aplicação pouco significativo – 1 ponto financiamento até 25%;
- d) Sem relevância ou âmbito de aplicação sem relevância – 0 pontos – Sem financiamento.

De acordo com o n.º 2 do art.º 11º, “A determinação do montante e tipo de apoio a conceder a cada entidade desportiva pode ficar ainda dependente da conjugação de critérios específicos, de acordo com o Programa a apoiar, os quais são previamente estabelecidos por deliberação camarária ou por decisão do Vereador da Área do Desporto”.

Assim, propõem-se a aplicação dos seguintes critérios específicos de apoio, para a época desportiva 2012/2013, que são apresentados de seguida, em função dos programas de desenvolvimento desportivo considerados no art.º 6º do RMAED, nomeadamente:

- a) Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas;
- b) Os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais;
- c) Construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos;
- d) As iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da atividade física e do desporto, nomeadamente nos domínios da formação, da documentação, da investigação ou das relações com organismos internacionais.

1. Planos regulares de ação

No que concerne aos planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas (RMAED – alínea a) do n.º 1 do art.º 6º), têm direito a candidatar-se a apoio financeiro à inscrição de atletas/equipas que participem nos quadros competitivos de associações/federações de modalidade possuidoras do estatuto de utilidade pública, que reúnam as seguintes condições:

- a) Atletas que na época desportiva em curso tenham entre 8 e 18 anos (sub-18), para o género masculino;
- b) Atletas que na época desportiva em curso tenham idade igual ou superior a 8 anos, do género feminino, e ambos os géneros, na prática de desporto adaptado.

1.1. Apoio à atividade desportiva regular

1.1.1. Apoio financeiro à inscrição de equipas e atletas em quadros competitivos

- a) Inscrição, fornecimento ou revalidação de cartões de inscrição e realização de seguro desportivo, para todas as modalidades;
- b) Taxas de inscrição em campeonatos e provas dos quadros competitivos da Associação/Federação, para os atletas das modalidades individuais.

Nas modalidades com protocolo/contrato-programa estabelecido entre o Município e a Associação/Federação de modalidade, a comparticipação municipal será assumida perante a respetiva associação/federação, após apresentação da candidatura pela entidade beneficiária e aprovação pela Câmara Municipal de Cascais.

Nas modalidades sem protocolo / contrato-programa, o financiamento será atribuído à entidade beneficiária do apoio, após apresentação da respetiva candidatura e aprovação pela Câmara Municipal de Cascais, acompanhada de documentos comprovativos das despesas realizadas junto das Associações/Federações, discriminando os valores.

1.1.2. Apoio financeiro ao aluguer de instalações desportivas

- a) Entidades que não possuam instalações próprias – comparticipação 80%;
- b) Entidades que apesar de possuírem instalações próprias, estas estejam comprovadamente sobreocupadas com prática desportiva formativa própria – comparticipação 50%.

Na utilização de instalações desportivas com acordo de utilização estabelecido entre o Município e a entidade proprietária da instalação, a comparticipação municipal será assumida perante a proprietária, após apresentação da candidatura pela entidade beneficiária e

aprovação pela Câmara Municipal de Cascais, ficando ainda aquela responsável pelo pagamento dos valores remanescentes à proprietária/gestora da instalação;

Na utilização das instalações desportivas sem acordo de utilização, o financiamento será atribuído à entidade beneficiária, após apresentação da respetiva candidatura e aprovação pela Câmara Municipal de Cascais, acompanhada de documentos da proprietária/gestora da instalação comprovando a liquidação das despesas realizadas com a discriminação dos valores.

No caso da utilização de instalações desportivas em estabelecimentos de ensino público, com as quais a Câmara tenha acordo de utilização, a entidade beneficiária, após apresentação da respetiva candidatura e aprovação pela Câmara Municipal de Cascais, terá que suportar os custos com despesas de pessoal necessárias à abertura e funcionamento da mesma, sendo da responsabilidade da CMC os restantes custos de utilização regular.

1.1.3. Apoio logístico – Cedência de transporte

Serão considerados os seguintes critérios de apoio de transporte para a realização de deslocações superiores a 20 km, a partir da sede da entidade requerente, sendo necessário a entrega de formulário de pedido de transporte com uma antecedência mínima de 15 dias relativa à data da realização da deslocação:

- a) Desportos coletivos: por cada equipa e escalão etário, em competição federada, 50 horas por ano;
- b) Desportos individuais: por cada grupo de 15 atletas inscritos em competição, 50 horas por ano;
- c) Os núcleos de desporto adaptado e do género feminino, beneficiam ainda de um reforço de 50 horas.

Nas deslocações superiores a 1 dia, decorrem por conta da entidade o alojamento e alimentação do(s) motorista(s).

Caso a entidade possua viaturas próprias, serão descontadas 200 horas, por cada viatura em circulação de transporte coletivo de passageiros, ou 100 horas por cada viatura ligeira (9 lugares) em circulação.

1.2. Apoio ao investimento

Sempre que uma entidade, mediante a apresentação de candidatura, demonstre a necessidade de reforçar as suas condições operacionais, através da aquisição de equipamentos para as atividades desportivas que dinamiza, a Câmara Municipal de Cascais poderá conceder apoios financeiros, sendo considerados os seguintes critérios específicos:

1.2.1. Apoio financeiro à aquisição de viaturas de suporte à prática desportiva

Serão ainda considerados os seguintes condicionamentos à apresentação de candidaturas:

- a) Caso a entidade pretenda substituir uma viatura do seu parque automóvel, esta terá que apresentar um mínimo de 10 de atividade ao serviço da entidade;
- b) Caso a entidade pretenda adquirir uma nova viatura e possua o estatuto de utilidade pública, deverá ter solicitado apoios de transporte na época anterior num mínimo de 300 horas;
- c) Caso a entidade pretenda adquirir uma nova viatura e não possua o estatuto de utilidade pública, deverá ter solicitado apoios de transporte na época anterior num mínimo de 400 horas;

O apoio à aquisição de uma nova viatura de transporte, implica os seguintes pressupostos:

- a) Caso a entidade dinamize 4 ou mais núcleos de prática desportiva formal, o município comparticipa a aquisição da viatura com um valor de 50% do seu custo;
- b) Caso a entidade dinamize 4 ou mais núcleos de prática desportiva formal, incluindo no mínimo 2 escalões nas categorias júnior e sénior, o município comparticipa a aquisição da viatura com um valor de 80% do seu custo;

1.2.2. Apoio financeiro à aquisição de outros equipamentos de suporte à prática desportiva

O apoio à aquisição e reparação de outros equipamentos de suporte à prática desportiva, como balizas, tatamis e pisos desportivos, equipamentos gímnicos, equipamentos de fisioterapia entre outros, implica a dinamização de núcleos de prática de competição formal, inscritos em quadros competitivos federados, sendo considerados os seguintes critérios de apoio:

- a) Sempre que seja necessária a substituição de equipamentos que coloquem em risco os utilizadores, comparticipação no valor 80%;
- b) Aquisição de novos equipamentos para núcleos de prática já dinamizados pela entidade – comparticipação no valor 80%;
- c) Aquisição de novos equipamentos para novos núcleos de prática a dinamizar pela Entidade – comparticipação no valor 50%.

1.3. Apoio a modalidades desportivas emergentes

A Câmara Municipal de Cascais poderá ainda conceder quaisquer outros apoios, mediante a apresentação de candidatura fundamentada, a projetos de desenvolvimento desportivo específicos para arranque de núcleos de prática regular de modalidades desportivas consideradas emergentes.

2. Organização/ participação em eventos/ competições desportivas

No que concerne aos planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais (RMAED, alínea b) do n.º 1 do art.º 6º), são estabelecidos os seguintes critérios específicos de apoio:

2.1. Apoio à participação de praticantes portugueses em provas internacionais

São considerados os seguintes tipos de apoio, em função do tipo de deslocação, sendo necessária a apresentação da candidatura respetiva:

2.1.1. Competições oficiais realizadas em Portugal Continental, Espanha e Biarritz (França):

- a) Transporte municipal: cedência de autocarro, decorrendo por conta da entidade beneficiada as despesas com portagens de auto-estrada, alojamento e alimentação do(s) motorista(s) no estrangeiro;
- b) Aluguer de autocarro: comparticipação 50%, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada;
- c) Ilhas dos Açores e da Madeira – 50€ ou 50% por atleta e elemento da equipa técnica (até 2 no máximo), mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada;
- d) Europa – 100€ por atleta ou 50% por atleta e elemento da equipa técnica (até 2 no máximo), mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada.

2.1.2. Competições não oficiais (torneios, meetings, etc.) em território nacional – limitada a uma deslocação por ano (época desportiva) para cada núcleo/equipa, até ao escalão etário de júnior (sub-18):

- a) Transporte municipal: cedência de autocarro, decorrendo por conta da entidade beneficiada as despesas com portagens de auto-estrada;
- b) Aluguer de transporte: comparticipação 25%, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada.

2.1.3. Competições internacionais, por apuramento oficial (Liga/Campeonato/Taça Europa/Mundo)

- a) Transporte municipal: cedência de autocarro;
- b) Aluguer de autocarro: comparticipação 80%, mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa efetuada;
- c) Ilhas dos Açores e da Madeira – 75€ ou 80% por atleta e elemento da equipa técnica (até 2 no máximo);
- d) Europa – 150€ por atleta ou 80% por atleta e elemento da equipa técnica (até 2 no máximo).

2.2. Apoio à organização de competições com interesse social ou desportivo relevante

São considerados os seguintes tipos de apoio, em função do tipo de iniciativa a realizar, sendo necessária a apresentação da respetiva candidatura:

2.2.1. Torneios internos, inter-sócios, encontros e competições desportivas locais –

Apoio ao nível da divulgação, integrando uma comunicação nos suportes municipais disponíveis.

2.2.2. Fases finais de campeonatos oficiais de nível regional e nacional em modalidades coletivas e torneios, provas e etapas de campeonatos oficiais em modalidades individuais –

Apoio no valor máximo de 50% do orçamento global da iniciativa através da disponibilização de apoio ao nível da divulgação, financiamento e cedência apoios logísticos (ex. cedência de instalações, troféus, transportes, polícia, ambulância, etc).

2.2.3. Torneios internacionais –

Apoio no valor máximo de 80% do orçamento global da iniciativa através da disponibilização de apoios logísticos (ex. cedência de instalações, troféus, transportes, polícia, ambulância, etc), apoio ao nível da divulgação e apoio financeiro para ajudas de custo com alojamento no valor máximo de 50€ por dia por atleta estrangeiro.

2.2.4. Grandes Eventos –

Apoio no valor máximo de 80% do orçamento global da iniciativa através da disponibilização de apoios logísticos (ex. cedência de instalações, troféus, transportes, polícia, ambulância, etc), apoio ao nível da divulgação e apoio financeiro para ajudas de custo com alojamento no valor máximo de 50€ por dia por atleta estrangeiro e no valor de 10€ por participante.

Os apoios supracitados terão um limite máximo de 50.000,00 euros e não poderão ultrapassar uma percentagem correspondente a 50% do orçamento global da iniciativa.

3. Beneficiação, conservação ou remodelação de infraestruturas sociais e desportivas

No que concerne aos planos de ação específica destinados à beneficiação, conservação ou remodelação de infraestruturas sociais e desportivas, incluindo vestiários/balneários e gabinete médico, fundamentais para a prática de modalidades existentes ou para a prática de novas modalidades, são estabelecidos os seguintes critérios específicos de apoio:

3.1. Projetos de beneficiação conservação ou remodelação de instalações desportivas

São considerados os seguintes tipos de apoio, em função do tipo de projeto a realizar, sendo necessária a apresentação de candidatura fundamentada:

- 3.1.1. Áreas desportivas, vestiários/balneários e gabinete primeiros socorros/médico, fundamentais para a prática de modalidades existentes ou para a prática de novas modalidades de desporto adaptado e eliminação de barreiras arquitetónicas – Participação 80%;
- 3.1.2. Áreas desportivas, vestiários/balneários e gabinete primeiros socorros/médico, fundamentais para a prática de novas modalidades – participação 50%;
- 3.1.3. Instalações de apoio, incluindo redes de água e energia, manutenção de espaços de jogo, muros de contenção e vedações, realização de pinturas exteriores de edifícios – participação 50%;
- 3.1.4. Beneficiação ou remodelação do interior de edifícios incluindo áreas sociais, administrativas, técnicas, arrumos, garagens e similares – participação 25%.

A aprovação do financiamento não isenta a entidade beneficiária de proceder aos licenciamentos e procedimentos de contratação de acordo com a lei em vigor.

Qualquer proposta de investimento superior a €100.000,00, deve vir acompanhada de estudo de viabilidade económica com impacto a dez anos.

4. Formação e investigação desportiva

No que concerne aos planos de ação específica destinados à implementação de iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da atividade física e do desporto, nomeadamente nos domínios da formação, documentação, investigação ou das relações com organismos internacionais, são estabelecidos os seguintes critérios específicos de apoio em função do tipo de projeto a realizar, sendo necessária a apresentação de candidatura fundamentada.

4.1. Apoio à formação de agentes desportivos

- 4.1.1. Acesso a cursos de formação abrangidos por protocolos de colaboração existentes entre o Município e outras entidades Desportivas dinamizadoras de ações de formação – comparticipação 50% para cursos de 1º Nível e 25% para os restantes níveis;
- 4.1.2. Acesso a cursos de formação não abrangidos por protocolos de colaboração existentes entre o Município e outras entidades Desportivas dinamizadoras de ações de formação – comparticipação 50% para cursos de 1º Nível e 25% para os restantes níveis, condicionada à apresentação dos documentos comprovativos da(s) despesa(s) efetuada(s).

4.2. Organização de colóquios, conferências, debates, seminários e outras iniciativas que visem uma reflexão sobre o desenvolvimento desportivo do concelho de Cascais

- 4.2.1. Organização de iniciativas de Nível Regional – Apoio logístico e apoio financeiro no valor de 5€ por participante ou 50% do custo de participação;
- 4.2.2. Organização de iniciativas de Nível Nacional – Apoio logístico e apoio financeiro no valor de 10€ por participante ou 50% do custo de participação.

5. Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, ou aplicação das disposições deste «Critérios específicos de apoio – Época 2012/2013» são resolvidas de acordo com o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula terceira do RMAED, mediante deliberação camarária para o efeito.